

**ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

(Capítulo I e n.º 15 da Portaria 113/2015 de 22 de abril e artigo 18º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

**5.1. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento)**

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indiciada no presente modelo de instrução.
- O processo deverá ser apresentado também e obrigatoriamente, em suporte digital conforme o edital n.º 51/2015 da Câmara Municipal de Alter do Chão.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento da Câmara Municipal de Alter do Chão.
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável.

**Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, se aplicável;

**Ficha de elementos estatísticos (Q6)** previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

**Fotocópia da Certidão** da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, caso não tenha indicado código de acesso à certidão permanente do registo predial;

OU

**Indicação do respetivo procedimento administrativo;**

Acompanhado de:

Declaração dos autores e coordenadores dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17º do RJUE;

**Indicação do respetivo procedimento administrativo**

caso a operação abrangida por operação de loteamento;

**Termos de responsabilidade subscrito pelos autores dos projetos**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, I da Portaria 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3º da Lei 31/2009, de 03 de julho acompanhado de:

Cópia do documento de identificação coordenador de projeto;

Declaração válida da associação profissional do autor de projeto;

**Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, II da Portaria 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3º da Lei 31/2009, de 3 de julho acompanhado de:

Cópia do documento de identificação do coordenador de projeto;

- Declaração válida da associação profissional do coordenador de projeto;
- Fotografias do imóvel;**
- Memória descritiva contendo:**
  - Área objeto do pedido;
  - Caracterização da operação urbanística;
  - Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
  - Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
  - Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
  - Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
  - Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
- Quadro sinóptico** identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, área de implantação do edifício, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Estimativa do custo total da obra;**
- Calendarização da execução da obra**, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
- Extratos das cartas de Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional**, com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor;
- Planta de localização fornecida pela Câmara Municipal ou planta de localização à escala 1:1000**, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;
- Levantamento topográfico**, sempre que haja lugar à alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento; árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
- Planta de implantação**, desenhada sobre levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
- Projeto de arquitetura, incluindo – original e duplicado acrescido de mais um exemplar por cada entidade exterior ao Município a consultar:
  - Planta à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;

- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
- Pormenor de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como como pavimentos exterior envolvente;
- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado de:
  - Termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2º;
  - Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica – aprovado por entidade credenciada (1 exemplar) (caso não se encontre aprovado entregar Categoria 1,2 e 4 – 1 original + 3 cópias; Categoria 3 – 1 original + 4 cópias; Categoria 5 – 1 original + 2 cópias)
  - Projeto de instalação de gás – visado por entidade inspetora (um exemplar), quando exigível nos termos da Lei;
  - Projeto de redes prediais de água e esgotos (3 exemplares);
  - Projeto de águas pluviais (2 exemplares);
  - Projeto de arranjos exteriores (2 exemplares), quando exista logradouro privativo não pavimentado;
  - Projeto da infraestrutura de telecomunicações (2 exemplares);
  - Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria 349-C/2013, de 2 de dezembro (2 exemplares);
  - Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias (2 exemplares)
  - Projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE) (se aprovado – 1 exemplar; se não aprovado – 2 exemplares);
  - Projeto de condicionamento acústico (2 exemplares).

Quando se trate de **obras de edificação em zona abrangida pelo RMOEU**, o pedido deve ser acrescido dos seguintes elementos:

- Documento fotográfico a cores de todos os alçados que ilustrem a inserção urbana do edifício e sua relação com o imóvel a proteger, se for o caso;
- Levantamento rigoroso do edifício à escala mínima de 1:100 (plantas, cortes e alçados de todas as fachadas), com a representação dos edifícios confinantes, numa extensão mínima de 5 metros;
- Alçados de todas as fachadas com indicação dos materiais de revestimento, incluindo cores, e com representação dos edifícios confinantes, numa extensão mínima de 5 metros (escala mínima 1:100).

Outros elementos que o requerente queira apresentar:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Toma conhecimento**

Com a apresentação do presente pedido de Licenciamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá no prazo de 10 dias, publicitar o pedido efetuado, colocando no local da obra, de forma visível da via pública o respetivo aviso segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 216-C/2008, de 03 de março.

**Pede deferimento;**

Alter do Chão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**O(s) requerentes:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**A PREENCHER PELOS SERVIÇOS**

A assinatura do(s) requerentes foi confirmada pela exibição do documento de identificação

N.º documento \_\_\_\_\_ data de validade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

N.º documento \_\_\_\_\_ data de validade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O pedido está instruído com os elementos supra indicados pelo requerente.

Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o requerente do provável pedido de aperfeiçoamento. Contudo, por sua insistência, foi aceite.

**OBSERVAÇÕES**

O Técnico de atendimento \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_